

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 010/GAPCT-CINDACTA II/2020
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e reajuste do preço, com base no Índice Geral de Mercado (IGP-M), dos serviços continuados de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



00015214

Revisado por Denise Jonas

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A,

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av**, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0065-04, sediada na Rodovia dos Minérios, n.º 5.505 – KM 15 – Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.512-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob nº. 666.550.214-72, e pelo Sr. **REMI MICHEL FOULADOUX**, portador da Carteira de Identidade nº RNE-V214380-9 expedida pela CGPI/DUREX/DPF e CPF nº 215.825.398-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **67619.005716/2018-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato nº 010/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual** e o reajuste do preço, com base INFERIOR ao Índice Geral de Mercado (IGP-M), **aumentando o preço unitário de R\$ 4,59/kg para R\$ 4,74/kg**, dos serviços continuados de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, Inciso II, § 2º.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 2.1. Do prazo de vigência:
- 2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de **30/05/2023 à 29/05/2024**.
- 2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:



OSTENSIVO

2.2.1. Para todos os efeitos legais, haverá um reajuste do valor mensal em aproximadamente 3,26%, de R\$ 4,59/kg para R\$ 4,74/kg, alterando o contrato com valor anual de R\$ **60.588,00**, para **R\$ 62.568,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** conforme proposta da empresa, devido ao valor proposto ser inferior ao IGP-M do período.

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 3.128,40** (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE001058, de 13/10/2022 no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais), e Nota de Empenho nº. 2022NE001060, de 13/10/2022 no valor de R\$ 277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2023	R\$ 36.498,00
Exercício de 2024	R\$ 26.070,00
TOTAL	R\$ 62.568,00

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta de Interesse da Empresa, 27/01/2023; e
- b) Parecer nº 14/21700/2023, 04/05/2023.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 010/GAPCT-CINDACTA II/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.



OSTENSIVO

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise conforme **OFÍCIO CIRCULAR n. 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU** e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 30 de Setembro de 2020**, emitido pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Consultoria-Geral da União, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Representante da **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.**

REMI MICHEL FOULADOUX
Representante da **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.**

Testemunhas

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QOINT
Agente de Controle Interno

TALYSSA YAMANÉ DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE 2T FIS
Fiscal do Contrato



00015214



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA 010-2020
Data/Hora de Criação:	03/04/2023 17:37:27
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d9417d0387670b750dacb656d22af6df
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 12/05/2023 às 08:34:56 no horário oficial de Brasília.



00015214

Revisado por Denise Jonas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Assinado
Data/Hora de Criação:	24/05/2023 20:13:26
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	3f539d191e22ddc3265ed427c08bf8b7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TALYSSA YAMANÉ DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE no dia 24/05/2023 às 17:14:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 25/05/2023 às 10:16:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 26/05/2023 às 12:03:26 no horário oficial de Brasília.